



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMARA CENTRAL DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 033/2024/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 19 de julho de 2024.

Às/Aos docentes da Universidade Federal do Espírito Santo

Assunto: Retificação das orientações quanto ao lançamento de frequência

Prezadas(os) docentes,

Cumprimentando-as(os) cordialmente e, considerando Nota Técnica nº 32/2024 proferida pela douta Procuradoria Federal/AGU/Ufes que, provocada por parte legítima da universidade, questionou a legalidade do artigo 2º da Resolução 83/2024 do Cepe/Ufes, que dispensou, em caráter excepcional, a exigência de frequência dos(as) estudantes às aulas de graduação;

Retificamos os termos do Ofício Circular nº 31/2024 - GABINETE/PROGRAD/UFES, recomendando que seja aferida e lançada a frequência discente normalmente pelas(os) docentes no portal do professor, até ulterior decisão de instância superior.

Atenciosamente,

PROFA. DRA. KALLINE PEREIRA AROEIRA
Pró-Reitora de Graduação em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
KALLINE PEREIRA AROEIRA - SIAPE 3354951
Pró-Reitor de Graduação em exercício
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 19/07/2024 às 19:48

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/958369?tipoArquivo=O>